

EDITAL SECTI Nº 05/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – AUSTRÁLIA
(GRADUANDOS DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM - PROBEM)”**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) de Goiás no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que rege o processo seletivo para o Programa de Intercâmbio "Goiás Pelo Mundo", destinado a **seleção de estudantes universitários beneficiários do Programa Universitário do Bem (PROBEM)** para a realização de intercâmbio estudantil internacional, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa normatizar a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior no Estado de Goiás beneficiários do Programa Universitário do Bem (PROBEM) para participarem de um programa de **intercâmbio internacional estudantil** em **Sydney-Austrália**, em **julho de 2026**, com duração de 4 (quatro) semanas, com datas a definir.

1.2. O objetivo do Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio é proporcionar aos talentos goianos uma imersão linguística, por meio de um curso intensivo de aprendizagem e aprimoramento da língua inglesa, além de uma imersão acadêmico-cultural, com visitas técnicas a instituições de pesquisa, inovação ou de tecnologia, bem como pela participação em atividades culturais e artísticas, a fim de fortalecer o domínio do idioma inglês, ampliar a visão de mundo e o repertório acadêmico, cultural e profissional dos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para estudantes ativos de cursos de graduação de instituições de ensino superior goianas que sejam beneficiários do Programa Universitário do Bem (PROBEM), de acordo com critérios e especificidades estabelecidas no item 4 deste edital, para participação em um programa de intercâmbio internacional estudantil em Sydney-Austrália, em julho de 2026, com duração de 4 (quatro) semanas, com datas a definir, a serem preenchidas pela participação e classificação do(a) graduando(a) no processo seletivo normatizado por este instrumento.

2.2. Será formado um cadastro de reserva composto pelos(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no item 2.1, seguindo a ordem de classificação geral final

do processo seletivo, os/as quais poderão ser convocados(as) caso existam vagas ociosas disponíveis dentro do quantitativo máximo estipulado.

2.3. Em caso do(a) candidato(a) do cadastro de reserva ser convocado(a) para ocupar vaga ociosa, a comissão organizadora do processo seletivo entrará em contato para verificação de interesse do(a) candidato(a) em participar do Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio, sendo a convocação publicada no site <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os(As) estudantes selecionados(as) terão direito aos seguintes benefícios, como intercambistas do Programa Goiás pelo Mundo - Austrália, sendo integralmente custeados pela SECTI:

3.1.1. Documentação de viagem, incluindo a emissão de passaporte, caso necessário, e o visto australiano.

3.1.2. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, a partir de Goiânia (GO) até a cidade de Sydney - Austrália.

3.1.3. Seguro-viagem e seguro-saúde internacionais durante todo o período do intercâmbio.

3.1.4. Estadia, durante todo período do intercâmbio, em acomodação estudantil australiana.

3.1.5. Curso intensivo para aprimoramento da língua inglesa (20h semanais), com atividades extraturno em instituição de ensino especializada, com certificação de conclusão de curso.

3.1.6. Auxílio para despesas pessoais antes do embarque (preparativos para o período do intercâmbio), cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.

3.1.7. Auxílio para despesas com alimentação na cidade de destino, durante todo o período do intercâmbio, cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.

3.1.8. Auxílio para despesas com transporte público na cidade de destino, durante todo o período do intercâmbio, cujo valor e forma de pagamento serão definidos pela SECTI.

3.1.9. *Chip* de celular internacional, com pacote de dados.

3.1.10. Visitas técnicas e passeio cultural guiados, que serão informados *a posteriori*.

3.2. A SECTI não se responsabilizará por intercorrências documentais do(a) selecionado(a) que porventura inviabilizem o seu embarque para o país de destino, como o atraso ou a não emissão de passaporte, dentro período estipulado para a ação, ou a não obtenção do visto australiano.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos para poder se candidatar no processo seletivo:

4.1.1. Não ter sido beneficiado(a) por programas de intercâmbio internacional estudantil custeados pelo Governo de Goiás em anos anteriores.

4.1.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, tendo sido completados até a data da publicação do resultado final do processo seletivo normatizado por este edital.

4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em instituição de educação superior em Goiás em cursos prioritários *tech* listados a seguir:

- a) Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- b) Automação Industrial
- c) Biologia / Ciências Biológicas
- d) Ciências Aeronáuticas
- e) Ciências de Dados e Inteligência Artificial
- f) Computação / Ciência da Computação
- g) Engenharia de Alimentos
- h) Engenharia Ambiental e/ou Sanitária
- i) Engenharia Civil
- j) Engenharia de Computação
- k) Engenharia de Controle e Automação
- l) Engenharia Elétrica
- m) Engenharia de Produção
- n) Engenharia de Software
- o) Engenharia Mecânica
- p) Engenharia Química
- q) Física
- r) Gestão da Tecnologia da Informação
- s) Jogos Digitais
- t) Matemática
- u) Mecatrônica Industrial
- v) Química / Processos Químicos
- w) Rede de Computadores
- x) Segurança da Informação
- y) Sistemas de Informação

4.1.4. Ter concluído, no mínimo, um módulo/período do seu curso de graduação.

4.1.5. Apresentar frequência escolar mínima média de 75% nas disciplinas cursadas no último semestre concluído do seu curso superior.

4.1.6. Não estar no último módulo/período de seu curso de graduação.

4.1.7. Ser beneficiário(a) ativo do Programa Universitário do Bem (PROBEM).

4.1.8. Residir no Estado de Goiás.

4.1.9. Possuir certificação de Suficiência em Língua Inglesa, conforme critérios estabelecidos no item 5.2 alínea f.

4.1.10. A lista de cursos especificada no item 4.1.3. tem como referência o edital do PROBEM nº 03, de 20 de novembro de 2025, retificação nº 02, de 21 de janeiro de 2026.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela internet, através de resposta ao formulário eletrônico <https://forms.gle/rtEMn8JfAUxt54od7>, no período de 05/03/2026 até 15/03/2026, com prazo limite se encerrando às 23h59min do horário oficial de Brasília.

5.1.1. Durante o processo de preenchimento do formulário virtual de inscrição, o(a) interessado(a) deverá apresentar corretamente as informações pessoais solicitadas.

5.2. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos, nos campos específicos do formulário, em formato PDF:

a) Documento de identificação de registro geral (RG), contendo foto e o número do CPF. É necessário que o RG do interessado(a) tenha sido emitido, no máximo, há 8 (oito) anos. Será admitido o anexo de comprovação de agendamento no *Vapt-Vupt* para emissão de nova identidade (caso o documento esteja com validade superior a 8 anos), junto à cópia do RG, com vistas a participação no processo seletivo.

b) Comprovante de residência do(a) candidato(a) (emitido até os últimos 3 meses).

c) Comprovante de matrícula em curso superior, informando a previsão de formatura, emitida pela secretaria acadêmica da instituição de ensino.

d) Histórico acadêmico que informe as disciplinas, notas e frequências do candidato(a) do último módulo/período cursado na graduação.

e) Declaração de recebimento de bolsa de estudos no primeiro semestre de 2026, parcial ou integral, do Programa Universitário do Bem (ProBem) emitida pelo site da OVG na Central do Candidato/Bolsista ou emitida pelo setor financeiro da Universidade do candidato(a), afirmando que a mensalidade está sendo paga parcial ou integralmente pela OVG (via ProBem).

f) Certificado de Suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados com suas respectivas pontuações mínimas: Suficiência em Língua Inglesa emitido por Universidade Pública Estadual ou Federal (mínimo de 50% de acerto); IELTS (mínimo 4); TOEFL ITP (mínimo 337); TOEFL IBT (mínimo 35); TEAP (mínimo 40); Cambridge FCI (mínimo de 140); PTE *Academic* (mínimo 50); Duolingo *English Test* (mínimo 50).

5.3. Candidatos(as) cujas inscrições não contemplarem os itens descritos acima ou estejam com documentação incompleta ou anexada de forma errada nos campos do formulário, serão eliminados(as) na fase 1 do processo seletivo (análise documental).

5.4. Informações falaciosas ou documentações inverídicas, fornecidas pelo(a) candidato(a), que forem constatadas, a qualquer tempo, pela comissão de avaliação deste processo seletivo, ocasionará na imediata desclassificação do(a) interessado(a) do Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio.

5.5. A SECTI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, arquivos corrompidos ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.6. Não serão aceitas inscrições feitas por outros meios, além do formato estabelecido no presente item.

5.7. Cada candidato(a) poderá concorrer ao processo seletivo com apenas 1 (uma) inscrição.

5.8. Em casos de inscrições duplicadas, será considerada, para fins de participação no processo seletivo, a última resposta ao formulário de inscrição.

5.9. Ficam proibidos de participar do processo seletivo servidores, efetivos ou comissionados, e terceirizados da SECTI.

5.10. Fica impedido de se candidatar neste processo seletivo cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade de servidores da SECTI.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo, para os(as) graduandos(as) beneficiários do ProBem, é composto por 3 (três) etapas e seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

6.2. Todas as inscrições recebidas serão avaliadas e, após validação, aceitas, conforme atendimento aos critérios estabelecidos no item 6.3. (análise documental) deste edital.

6.3. Fase 1 – Análise Documental, de caráter eliminatório: Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo, descritos no item 4 deste edital, e dos documentos submetidos no ato da inscrição listados no item 5.2. deste edital.

6.3.1. Inscrições submetidas que não contemplarem, em sua totalidade, os requisitos solicitados neste edital serão indeferidas na etapa de análise documental do processo seletivo.

6.3.2. Os resultados preliminar e final da Fase 1 do processo seletivo (inscrições deferidas e indeferidas) serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

6.4. Fase 2 – Avaliação de Desempenho Acadêmico, de caráter classificatório: Candidatos(as) aprovados(as) na fase 1 serão classificados(as) na Fase 2 com base em uma pontuação de 0 a 10, calculada a partir da média ponderada de dois critérios:

a) Nota de Desempenho Acadêmico (NDA): Média geral das disciplinas do último módulo/período cursado pelo(a) graduando(a). (Peso 6)

b) Nota de Suficiência em Língua Inglesa (NSI): Pontuação pelo enquadramento da nota do candidato(a) no exame de suficiência de língua inglesa, apresentado na inscrição, seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Língua (CEFR). (Peso 4)

6.4.1. Cálculo da Nota da Fase 2: $((NDA * 6 + NSI * 4)) / 10$.

6.4.2. Serão consideradas para formação da Nota de Desempenho Acadêmico e da Nota de Suficiência em Língua Inglesa pontuações variando de 0 a 10.

6.4.2.1. Para a atribuição de nota de desempenho acadêmico em que as notas sejam apresentadas de 0 a 100, será dividido por 10(dez) a nota final do candidato(a) na disciplina cursada, quando necessário.

6.4.2.2. Caso necessário, para a atribuição de nota de desempenho acadêmico dos candidatos(as) serão consideradas as seguintes pontuações referentes às atribuições de equivalência aos conceitos Apto Nível 1 - Excelência (nota 9), Apto Nível 2 - Satisfatório (nota 5), Não apto (nota 1) em cada disciplina cursada para cálculo de média simples entre elas.

6.4.2.3. Para a atribuição de nota de suficiência em língua inglesa serão consideradas as seguintes pontuações referentes às atribuições de equivalência, seguindo o enquadramento da nota do exame de suficiência no CEFR: A1 e A2 - 3(três) pontos, B1 e B2 - 6(seis) pontos, C1 e C2 - 9(nove) pontos.

6.4.3. Os resultados preliminar e final da Fase 2 (Avaliação de Desempenho Acadêmico) do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

6.5. Fase 3 – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório: Respeitados os empates na última posição, os 40 (quarenta) candidatos(as) mais bem classificados(as) na fase 2 do processo seletivo serão convocados(as) para uma entrevista online.

6.5.1 Os(As) candidatos(as) que não forem convocados(as) para a etapa de entrevistas estarão eliminados(as) do processo seletivo.

6.5.2. A entrevista compreende pontuação entre 0 e 10 pontos e avaliará os seguintes aspectos:

a) macro competências socioemocionais: autonomia, colaboração, resiliência, empatia e criatividade. (até 2,5 pontos)

b) motivação, alinhamento e comprometimento com os objetivos do Programa. (até 2,5 pontos)

c) envolvimento em atividades de pesquisa e de extensão em suas instituições de ensino. (até 2,5 pontos)

d) maturidade e perfil socioeconômico-cultural. (até 2,5 pontos)

6.5.3. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo realizada de maneira remota, por meio de plataforma de videoconferência, e conduzida por 2 (dois) servidores da SECTI.

6.5.4. O *link* de acesso, para cada candidato(a), será divulgado no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>, juntamente com a data e o horário de realização da entrevista, conforme previsto no cronograma deste edital.

6.5.5. A nota final da entrevista será a média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.5.6. Em nenhuma hipótese, as datas e os horários de realização das entrevistas serão alterados por demanda ou solicitação do(a) candidato(a).

6.5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e no horário designado.

6.5.7.1. A SECTI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica do candidato(a) que porventura inviabilizem a realização da entrevista, como falhas no áudio ou no vídeo do dispositivo do candidato(a).

6.5.8. Serão tolerados até 5 (cinco) minutos de tempo máximo de atraso por parte do candidato(a) para iniciar a entrevista.

6.5.8.1 O candidato(a) poderá utilizar os 5 (cinco) minutos de tolerância para viabilizar os recursos de áudio ou de vídeo que, porventura, não estejam funcionando adequadamente quando de sua entrada na sala virtual.

6.5.9. Será atribuída nota 0 (zero) para aquele(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que ultrapassar os 5 (cinco) minutos de tolerância iniciais.

6.5.9.1. Se constados problemas técnicos de áudio ou de vídeo do candidato(a) que inviabilizem a correta execução da entrevista, os avaliadores(as) encerrarão a chamada atribuindo nota 0(zero) ao candidato(a).

6.5.10. Os resultados preliminar e final da Fase 3 (entrevista) do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 10 (dez) pontos, obtida pela média simples aritmética das fases 2 e 3.

7.1.1. **Cálculo da Nota Final (NF):** $NF = ((\text{Nota da Fase 2}) + (\text{Nota da Fase 3})) / 2$

7.2. Após a atribuição da nota final (NF) do(a) candidato(a) no processo seletivo, será gerado um *ranking* classificatório geral final dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas conforme item 2.1 deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) classificado(a) a partir da posição de número 21 (vinte e um) do *ranking* geral final comporá o cadastro de reserva do processo seletivo, sendo convocado(a) quando do

surgimento de vagas ociosas, derivadas da desistência de candidato(a) classificado(a) entre os 20 primeiros colocados.

7.4. Em caso de empate entre candidatos(as) para a formação do *ranking* classificatório final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1º - Maior nota na Entrevista (Fase 3).

2º - Maior nota no Desempenho Acadêmico (Fase 2).

3º - Maior nota na Suficiência em Língua Inglesa (Fase 2).

4º - Maior idade do(a) candidato(a), considerando anos, meses e dias.

7.5. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>, sendo de total responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos do processo de seleção.

8. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os recursos contra os resultados preliminares do processo seletivo deverão ser apresentados seguindo o modelo disponível no Anexo II deste edital.

8.2. A interposição de recurso contra os resultados preliminares do processo seletivo deverá ser encaminhada ao e-mail ges.secti@goias.gov.br, cujas datas devem estar em conformidade com o Anexo I - Cronograma deste edital, com prazo limite de envio encerrando às 23h59min do horário oficial de Brasília.

8.3. O recurso deverá se limitar, exclusivamente, ao esclarecimento de conteúdo ou de forma, sendo vedada a adição ou a substituição de qualquer tipo de documentação.

8.4. Não será aceito recurso encaminhado por qualquer outro meio que não seja para o e-mail ges.secti@goias.gov.br ou que não tenha sido redigido utilizando o modelo disponibilizado neste edital.

8.5. Recurso encaminhado fora da data estabelecida no cronograma deste processo seletivo ou que não esteja no formato requerido não será considerado.

8.6. O resultado do julgamento de recurso interposto será publicado, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO - INTERCÂMBIO

9.1. Após a homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as), dentro do número de vagas disponibilizadas conforme item 2.1 deste edital, receberão um comunicado oficial da SECTI, pelo e-mail cadastrado no ato de sua inscrição, com instruções para efetivação de participação no Programa Goiás pelo Mundo - Intercâmbio.

9.2. A não manifestação do(a) candidato(a) classificado(a), entre os 20 primeiros colocados do *ranking* geral final do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no comunicado oficial da SECTI, será entendida como uma desistência formal de participação no programa de intercâmbio, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

9.3. Informações sobre o resultado final do processo seletivo também serão divulgadas nas redes sociais oficiais da SECTI Goiás.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) PARTICIPANTES DO PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO - INTERCÂMBIO

10.1. Dos(as) intercambistas selecionados(as):

10.1.1. Viabilizar informações e documentos necessários para as tratativas de obtenção de passaporte, visto e de organização logística para o intercâmbio.

10.1.2. Participar de todas as reuniões preparatórias e treinamentos.

10.1.3. Munir a coordenação do Programa de informação relevante para o bom andamento das atividades do intercâmbio.

10.1.4. Manter conduta ética e respeitosa, seguindo as leis brasileiras e do país de destino.

10.1.5. Comparecer a 100% das aulas e atividades programadas do intercâmbio.

10.1.6. Respeitar as normativas e diretrizes de execução do intercâmbio impostas pela SECTI.

10.1.7. Zelar pelos materiais e pelos recursos financeiros recebidos durante o período de intercâmbio.

10.1.8. Cumprir regras para uma boa convivência entre os participantes do Programa.

10.1.9. Não se ausentar, sem autorização previa da coordenação do intercâmbio, de seu ambiente educacional ou de sua acomodação estudantil durante o período da viagem.

10.1.10. Responsabilizar-se, integralmente, pelos bens e materiais pessoais levados para o intercâmbio.

10.1.11. Retornar ao país de origem com a comitiva estudantil, quando da finalização do intercâmbio, salvo em ocasiões solicitadas e/ou autorizadas pela coordenação do intercâmbio.

10.1.12. Arcar com os custos de retorno antecipado, em caso de desistência voluntária ou por expulsão devido a infração do(a) intercambista.

10.1.13. Atuar como "embaixador" do Programa e do Estado de Goiás, compartilhando sua experiência em ações de divulgação do Goiás pelo Mundo, quando de seu regresso.

10.1.14. Promover a internacionalização de talentos goianos em eventos e ações escolares, quando demandado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo regido por este edital pressupõe a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

11.2. O(A) interessado(a) contemplado(a) deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital e por normativas da coordenação do intercâmbio.

11.3. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) ou o cancelamento do benefício, com o imediato retorno ao Brasil e a obrigação de restituir ao erário os valores investidos.

11.4. O(A) interessado(a) poderá ser desligado(a) do Programa em casos específicos de condutas desaprováveis que requeiram medidas mais enérgicas. Essa decisão será mediante anuência e despacho da coordenação do intercâmbio.

11.5. As informações prestadas pelo(a) interessado(a) neste processo seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder esse(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

11.6. É vedado, no transcorrer do processo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Gerência de Educação Superior da SECTI.

11.8. A alteração, revogação ou anulação deste edital poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério da SECTI, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.9. A realização do intercâmbio está condicionada ao sucesso dos processos licitatórios para a contratação de empresa responsável para a execução dos serviços.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o(a) interessado(a) aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização para publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o processo seletivo e manifesta de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a SECTI a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, bem como autoriza o uso de sua imagem em eventos e ações de comunicação vinculadas ao Programa Goiás pelo Mundo.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Todas as informações relacionadas a esta seleção serão publicizadas no endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/inovacao/goias-pelo-mundo/>.

13.2. Perguntas, suporte aos candidatos(as) e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados para o e-mail: ges.secti@goias.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Abertura para inscrição no processo seletivo	05/03/2026
Prazo final para submissão de inscrição no processo seletivo	15/03/2026
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas - preliminar da Fase 1 (análise documental)	16/03/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 1	16/03 a 17/03/2026
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 1	18/03/2026
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas - final da Fase 1 (análise documental)	18/03/2026
Resultado da avaliação de desempenho acadêmico - preliminar da Fase 2	18/03/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 2	18/03 a 19/03/2026
Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar da Fase 2	20/03/2026
Resultado da avaliação de desempenho acadêmico - final da Fase 2	20/03/2026
Divulgação da agenda de realização das entrevistas, com os respectivos horários e links de acesso	20/03/2026
Realização das entrevistas - Fase 3	23/03 até 02/04/2026
Resultado das entrevistas – preliminar da Fase 3	06/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase 3	06/04 a 07/04/2026
Resultado das entrevistas – final da Fase 3	08/04/2026
Resultado preliminar final do processo seletivo	08/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar final do processo seletivo	08/04 a 09/04/2026
Resultado definitivo do processo seletivo	10/04/2026

